



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



CONTRATO Nº 20240176

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240176, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Anapu, POR INTERMÉDIO DO FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA E A EMPRESA F M S DOS SANTOS LTDA..

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ANAPU, através do FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, CNPJ Nº 30.550.451/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. DEUZILENE MUNIZ S ILVA, SECRETARIA, e do outro lado F M S DOS SANTOS LTDA., CNPJ 47.530.011/0001-47, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 1630 - Centro, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr.FRANCISCO MAXIMILIANO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF 922.841.402-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a ADESÃO A ATA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-SRP (REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

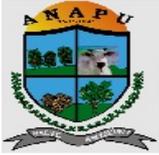
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 012660 | Notebook Core i7 Windows 11 Home 16GB 512GB SSD Full HD, produto novo, com garantia do fabricante. | UNIDADE | 15,00 | 5.156,000 | 77.340,00 |
| 012661 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLIX E REDE. Especificação: Método de Impressora, Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho), Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo),Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício),Velocidade de Impressão (máxima),Carta: até 42 ppm,A4: até 40 ppm,Resolução de Impressão (máxima),Até 1200 x 1200 dpi Emuladores,PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0,Processador,800MHz,Memória (padrão/máxima),512MB/512MB,Duplex Automático,Para Impressão,cópia e digitalização em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas Bandeja Multiuso: até 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas Conexão Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 com A4: Até 40cpm Resolução de Cópia (máxima) Até 1200x600dpi Redução/Ampliação 25 a 400% em incrementos de 1% Opções de Cópias Cópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RG Velocidade de Digitalização (máxima) Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Tamanho do Vidro do Scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício) Resolução do Scanner Ótica: 1200x1200dpi Interpolada: 19200x19200dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, | UNIDADE | 4,00 | 4.706,250 | 18.825,00 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 012662 | SCANNER DE MESA - Especificação: Frente e verso, profundidade de cores 30 bits interna/24bits externa, área de digitalização 21,6 x 609,6cm, resolução ótica 600dpi, dispositivo fotoeltrico: CIS,, Pág. por minutos:35ppm, capacidade alimentar automática:50 folhas, ciclo Diário:4000, tamanho máximo de digitação: A4 (21x29,7cm), gramatura máxima do papel:413g/m, conectividade: UBS 3.0, WI-FI, gramatura máxima de papel:413 g/m. | 3,00 | 4.805,250 | 14.415,75 |
| 012663 | IMPRESSORA A LASER, COLORIDA. Especificação: Tecnologia de impressão: Color Laser, Tamanho do grupo de trabalho: Small-Medium Workgroup Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm) Tamanhos de papel suportados: A6, Ofício, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Hagaki Card, Letter, B5 Envelope, Statement, C5 Envelope, Executive, Universal, DL Envelope, Folio, 10 Envelope Manuseamento de papel incluído: Integrated Duplex, Single-Sheet Manual Feed, Tabuleiro de saída para 125 folhas, 250-Sheet Input Conectividade standard: Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (Tipo A), USB 2.0 Specification Hi-Speed Certified (Type B) Dimensão do produto: 308 x 442 x 421 mm.Velocidade de impressão: Mono: 23 ppm (páginas por minuto)1 (A4) A preto: 25 ppm páginas por minuto) (Letter) A cores: 23 ppm (páginas por minuto) (A4) 25 ppm (páginas por minuto).Velocidade de impressão duplex: Mono: 12 ppm (A4) A preto: 12.5 ppm (Letter) A cores: 12 ppm (A4) A cor: 12.5 ppm (Letter)Resolução de impressão: Mono: 1.200 x 1.200 ppp, 4800 Color Quality (2400 x 600 dpi) Cores: 4800 Color Quality (2400 x 600 dpi), 1.200 x 1.200 ppp Impressão em Duplex: Frente e verso Integrated Duplex. | 3,00 | 3.985,500 | 11.956,50 |
| 012667 | MONITOR DE 18,5 POLEGADAS LED VGA E DVI COM RESOLUÇÃ O NATIVA DE 366X768-60HZ Especificação : MONITOR ANTIREFLEXO,RETROILUMINAÇÃO LED, COM CONTROLE NA TELA PROGRAMAVEL PELO USUÁRIO, PADRÃO VESA DE 100X100MM, CONECTIVIDADE 01 VGA E 01 HDMI (com suporte à hdcp), CONTEUDO JUNTO COM O MONITOR 01 CABO VGA, 01 CABO DVI E 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | 20,00 | 897,000 | 17.940,00 |
| 012668 | PROJETOR MULTIMIDIA 4.000 LUMENS DLP, SVGA 800X600 H DMI BIVOLT Especificação : Sistema de Projecção: DLP® Resolução: SVGA (800 x 600) Máximo WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118)Proporção de tela: 4:3 (Nativo), 16:9 (Suportado) Relação de contraste: 20,000:1 Taxa de Projecção: 1.94 ~ 2.16 (51"@2m) Proporção de zoom: 1.1x Lente de Projecção: F= 2.41-2.53, f = 21.85-24.01mm Zoom e foco manual Vida útil da lâmpada: 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco) Nível de ruído: 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO). | 1,00 | 6.405,000 | 6.405,00 |
| 012669 | ENCADERNADORA PERFURADORA WIRE-O 2X1 - FURA, FECHA E ELIMINA. Especificação : Encadernadora Perfuradora Wire-o 2x1 - Fura, Fecha e Elimina A perfuradora encadernadora duplo anel (Wire-o) conjugada ofício 2x1 é feita totalmente em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Ela perfura e fecha com facilidade as garras de duplo anel (Wire-o) e possui eliminadores em todos os furos, o que permite que seja regulada para perfurar qualquer tamanho de papel, devido a seu registro. | 2,00 | 1.363,750 | 2.727,50 |
| 012676 | LICENÇA DE ANTI-VIRUS Caixa com 05 licenças - Bloqueia vírus, ransomware e outras ameaças- Permite que o computador funcione da maneira para a qual foi projetado- Simplifica o gerenciamento da segurança- Tempo de Ativação: 1 Ano Desktops e laptops Windows:- 1.500 MB de espaço disponível no disco rígido- Microsoft Internet Explorer 10 ou superiores- Microsoft .NET Framework 4 ou superiores- Microsoft Windows 101 Home / Pro / Enterprise- Microsoft Windows 8 e 8.1 / Pro / Enterprise / atualização 8.1- Microsoft Windows 7 Starter / Home Basic & Premium / Professional / Ultimate -SP0 ou superiores- Processador: 1 GHz ou superiores- Memória (RAM): 1 GB (32 bits) ou 2 GB (64 bits)Tablets Windows (sistemas com processador Intel):- Microsoft Windows 101 Home / Pro / Enterprise- Microsoft Windows 8 e 8.1 / Pro (64 bits)- Resolução mínima de tela: 1024 x 600. | 2,00 | 200,250 | 400,50 |
| 012678 | HUB SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000. | 1,00 | 274,750 | 274,75 |

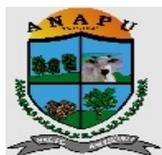


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Certificação: FCC, CE, RoHS- Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux - Dimensões aprox.: 294x180x44mm. Padrões e Protocolos:- IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface:- 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Mídia de rede:- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100ê STP (máximo 100m)- 10 Base-TX: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)- EIA/TIA-568 100ê STP (máximo 100m)- 100Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Fonte de Alimentação:- 100-240VAC, 50/60HzConsumo de Energia:- Máximo: 13.3W (220V/50Hz) Desempenho:- Capacidade de Comutação: 32 Gbps- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps- Tabela de Endereços MAC: 8K- Jumbo Frame: 10KB- Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia - Método de transferência: armazena e encaminha.

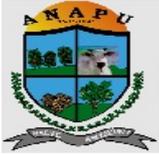
| | | | | |
|--------|--|-------|-----------|----------|
| 012679 | WEBCAM FULL HD, 1080P, C925E, COM MICROFONE. UNIDADE | 1,00 | 404,000 | 404,00 |
| | Campo de visão 78°, resolução full hd 1080p, rightlight2, foco automatico, cortina de privacidade integrada, 2 microfones omnidirecionais, USB 2.0 (pronto para 3.0), clipe universal pronto para tripe. | | | |
| 012686 | HUB SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000. UNIDADE | 3,00 | 198,425 | 595,28 |
| | Hardware:Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD- Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto- MDI / MDIX- Tamanho do buffer: 2Mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz- Fan Quantidade: Fanless- Dimensões (LxPxX): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm)- Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45- Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software:- Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% 802.3X Flow Control, suporta QOS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward Certificação:- CE, FCC, RoHS Requisitos do sistema:- Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. | | | |
| 012688 | ROTEADOR 300 MBPS, COM 03 ANTENAS E 05 ENTRADAS RJ45 UNIDADE | 15,00 | 236,238 | 3.543,57 |
| | Padrões de frequência: 802.11N, 802.11G, 802.11B, 802.3, 802.3U.- Interface e velocidade: 1 porta de auto negociação WAN 10/100 Mbps, 3 portas de auto negociação LAN 10/100 Mbps -Saída: 9 V, 1 A Canais: 8 Largura do canal: 20 MHz, 40 MHz,- Tipo de conexão: Dinâmico/ estático/ PPPoE/ PPTP/ L2TP, DHCP Servidor incluso - Segurança: Filtro de endereço Port/ URL/ MAC- DDNS- Requisitos mínimos: Internet, Explorer 5.5 ou Firefox 1.0 ou mais recente, adaptador network Dimensões:- Altura: 7 cm - Largura: 18 cm - Comprimento: 29 cm. Tem uma velocidade de 300Mbps.Banda única de 2.4 GHz. Tem 5 portas para conectar. Com firewall integrado. Suporta protocolos de segurança SPI, WEP, WPA, WPA2. Dimensões: 182mm de largura, 35mm de altura, 128mm de profundidade. | | | |
| 992319 | MOUSE OPTICO USB UNIDADE | 40,00 | 27,000 | 1.080,00 |
| | MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, FORMATO ERGONÔMICO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 03, RESOLUÇÃO 800, COR VARIADA, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40. | | | |
| 996019 | Adaptador Wireless USB 150Mbps WBN900 UNIDADE | 20,00 | 87,250 | 1.745,00 |
| | Padrões ou Normativas IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Equipamentos compatíveis Roteadores wireless inseridos na norm a 802.11 B/G/N (opera com velocidade do menor equipamento no caso de roteadores 54mpps por exemplo) Wireless Sim Antena Integrada Conexões USB, frequência 2,4 a 2,4835 GHz Requisitos do Sistema Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32/64 bits), Windows 2000. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 9,3x2,6x1,1 aproximado do produto (kg) 30g. | | | |
| 996021 | CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR ABNT 1,5 MT UNIDADE | 20,00 | 40,238 | 804,76 |
| | Especificações-VCondutor: Cobre. Conector: Plug de força padrão. Cor: Preto. Revestimento: PVC. Tipo: Informática. Detalhes - Comprimento do cabo: 1,5 metros | | | |
| 996022 | CABO VGA VGA MONITOR PC TV PROJETO 1,5 METRO UNIDADE | 1,00 | 41,325 | 41,33 |
| | Especificações:Conexões: hd15 macho X hd15 macho Comprimento: 1,5 metros Compatível: monitores e projetores. | | | |
| 996023 | CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M PIX GOLD, 5 METROS, PRET UNIDADE | 20,00 | 52,375 | 1.047,50 |
| | ESPECIFICAÇÃO: CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5 METROS, PRETO. | | | |
| 996024 | CABO USB PARA IMPRESSORAS UNIDADE | 20,00 | 26,125 | 522,50 |
| | Cabo USB com no mínimo 3 metros de comprimento para conectar notebooks e computadores em geral a diversos modelos de impressoras, scanners e multifuncionais com garantia de transmissão de sinal sem oscilações e interferências. cabo reforçado, conectores machos A e B produzido em metal de alta qualidade. Este cabo é reforçado, possui filtro e seus conectores machos A e B são feitos em metal de alta qualidade. | | | |
| 996026 | CABO DE REDE UTP CAT6 CAIXA | 2,00 | 1.409,500 | 2.819,00 |
| | Caixa de cabo de rede CAT-6 de boa qualidade, com no mínimo 305 metros, cabo de 4 pares trançados composto por condutores sólidos de cobre, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica decrescente (305 A 001 M) na embalagem tipo fastbox. | | | |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



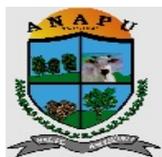
| | | | | |
|--------|--|-------|---------|----------|
| 996036 | TECLADO COM FIO USB ABNT2. UNIDADE Layout padrão ABNT, contendo no mínimo 107 teclas, conexão USB, resistente e pequenos derramamentos de líquidos, garantia do fabricante. | 30,00 | 50,500 | 1.515,00 |
| 996040 | TECLADO E MOUSE SEM FIO. UNIDADE Kit Teclado e Mouse sem Fio - Raio de operação de até 10m - Modo de operação em 2.4GHz (bidirecional) - Conexão Free Smart Link - Comunicação BiDirecional. - Sistema inteligente de gerenciamento de energia - Alta economia das pilhas. - Micro Receptor Nano - Interface: USB 2.0 - Plug and Play. Teclado: - Teclado Multimídia ABNT2 - Tipo do Teclado: Membrana - Teclas:107 - Teclas de alta qualidade - Sistema antiresspingos. - Funções Multimídias (10 Teclas) - Alimentação: 1 pilha AA - Led indicador de bateria. Mouse: - Sensor ótico - Modos de DPI Seleccionáveis através de botão - Resoluções: 800/1200/1600 DPI - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Desligamento automático. - 6 Botões: Direito, Esquerdo, Rolagem, Avançar, Retroceder e ajuste DP. | 3,00 | 131,250 | 393,75 |
| 996045 | PAD MOUSE COM APOIO PARA PULSO EM GEL UNIDADE Pad mouse, material elastômero e gelatina de silicone, comprimento 25, largura 22, espessura 2,5, acabamento superficial tecido, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel. | 10,00 | 41,000 | 410,00 |
| 996046 | TOMADA SOBREPOR DUPLA CAT 5E. UNIDADE 02 Módulos, Tomada Internet RJ45 Cat 5E - Branco - Placa 4x2 Branco - 2 Posto/Furo Para Acabamento Final - Suporte para encaixar a placa - Acompanha parafusos. | 15,00 | 25,125 | 376,88 |
| 996049 | MEMORIA RAM DE 4GB DDR3 1333 MHZ: UNIDADE Memória RAM 4GB 1.333Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 9-9-9 Latência CAS: DDR3 Transferência: 1.333Mhz (PC3 Tensão: 1,5V Pinagem: 240 pinos. | 3,00 | 133,750 | 401,25 |
| 996050 | MEMORIA RAM DE 8GB DDR3 1333 MHZ: UNIDADE Memória RAM 4GB 1.333Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 9-9-9 Latência CAS: DDR3 Transferência: 1.333Mhz (PC3 Tensão: 1,5V Pinagem: 240 pinos. | 3,00 | 226,500 | 679,50 |
| 996051 | MEMORIA RAM DE 4GB DDR4 2400 GHZ COM DESSIPADOR UNIDADE Memória RAM 4GB 2.400Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 15-15-15 Latência CAS: DDR4 Transferência: 2.400Mhz Tensão: 1,2V Pinagem: 288 pinos. | 5,00 | 185,125 | 925,63 |
| 996052 | MEMORIA RAM DE 8 GB DDR4 2400 GHZ COM DESSIPADOR. UNIDADE emória RAM 4GB 2.400Mhz GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses CARACTERÍSTICAS: Capacidade: 4GB Latência: 15-15-15 Latência CAS: DDR4 Transferência: 2.400Mhz Tensão: 1,2V Pinagem: 288 pinos. | 10,00 | 276,750 | 2.767,50 |
| 996053 | CONNECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND PACOTE Conector rj-45 cat.6 Detalhe: Cada Pacote deverá conter 100 unidades Para tráfego de dados e voz,atendendo os seguintes requisitos: Conectores novos (sem utilização anterior), corpo em termoplastico não propagante a chama. Ter a embalagem devidamente lacrada com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante. | 1,00 | 65,500 | 65,50 |
| 996055 | HD EXTERNO CAPACIDADE DE 2TB UNIDADE HD externo portátil, capacidade de armazenamento de 2TB memória cache de 64 MB, conexão USB 3.0, sistemas operacional windows, velocidade de transferência de dados 4,8GB/s. | 3,00 | 525,000 | 1.575,00 |
| 996056 | SSD 120 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 320 MB UNIDADE isco Rígido 2.5 POLEGADAS 120 GB SSD SATA 3.0 6Gb/s, Com adaptador de instalação para Desktop e notebook, Criptografia automática (AES 128 bits), taxa de leitura/gravação sequencial acima de 450MB/s - Garantia 12 meses. | 1,00 | 257,000 | 257,00 |
| 996057 | SSD 240 GB: SATA 3, LEITURA 500 MBS, GRAVAÇÃO 350 MB UNIDADE Disco SSD 240 GB Interface SATA III Capacidade de 240 GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF. | 3,00 | 285,750 | 857,25 |
| 996058 | SSD 480 GB: SATA 3, - 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S UNIDADE S PARA GRAVAÇÃO Disco SSD 480 GB Interface SATA III Capacidade de 480GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF. | 5,00 | 327,250 | 1.636,25 |
| 996059 | SSD 960GB: SATA 3 - 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S UNIDADE PARA GRAVAÇÃO Disco SSD 960 GB Interface SATA III Capacidade de 960GB Capacidade de Leitura 450 MB/s e de Gravação de 450 MB/s Formato de 2.5 Leitura e gravação aleatória máxima de 4k Expectativa de vida de 1 milhão de horas MTBF. | 4,00 | 686,250 | 2.745,00 |
| 996065 | PEN DRIVE 32GB. UNIDADE PEN DRIVE DE BOA QUALIDADE, GARANTIA 02 ANOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:Deverá conter capacidade de 32GB, interface USB 2.0 ou superior.O pendrive proposto deverá possuir garantia de 02 (dois) anos. O pendrive deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. | 10,00 | 82,000 | 820,00 |
| 996069 | PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL I3/I5/I7 6º/7º GE UNIDADE RAÇÃO LGA 1151 CHIPSET H110 PLACA-MÃE PARA PROCESSADOR INTEL I3/I5/I7 6A (SEXTA) E 7A (SÉTIMA) GERAÇÃO COM SOQUETE INTEL LGA 1151, COM SUPORTE À DDR4 E COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES | 10,00 | 574,500 | 5.745,00 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



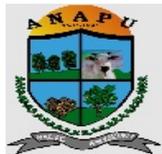
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|--|------------|----------------|-------------|
| 996071 | MINIMAS: COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, BIOS UEFI, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO COM SAÍDA HDMI E VGA, RESOLUÇÃO HDMI DE 4096X2160 @ 24HZ OU 2560X1600 @60 HZ, SLOTS DE EXPANSÃO- 1 X PCIE 3.0 / 2.0 X1 (MODO X16) - 2 X PCIE 2.0 X1, - 1 X PCI, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SISTEMA DE ÁUDIO INCLUSA, PORTA ETHERNET DE 1 GIGA, 4 PORTAS USB 3.X E 6 PORTAS 2.X. COMPATÍVEL AS ESPECIFICAÇÕES DA PLACA H110M-C/BR OU SUPERIOR. PROCESSADOR CORE I5 UNIDADE | 5,00 | 900,000 | 4.500,00 |
| 996074 | PROCESSADOR TIPO I5 Intel Core i5, 7ª geração (ou superior), soquete LGA 1151, Quad-Core (ou superior), 3.1GHz (3.4GHz Turbo Boost) (ou superior), 4 x 256KB L2 (ou superior) Cache 3MB (ou superior), L3 Cache. Garantia de 01 ano ou mais. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W C/ CABO UNIDADE Potência: 200W, Reais Pinos: 1x, 20/24, Pinos,1x Auxiliar ATX, 4x Alimentação Periféricos,1x Alimentação Driv 2x Serial - ATA e 2x IDE, TensãoEntrada: 115V/230V,Tensão Saída: Saída +12V: 9A Saída -12V: 0,5*,Saída +5V: 14A,Saída +3,3V: 6A,Saída +5V VSB: 1,5*, Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido, Peso: 888g | 25,00 | 206,750 | 5.168,75 |
| 996075 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 230W C/ CABO UNIDADE Fonte Atx 230w Real Hoopson (Garantia 3m) C/Cabo Fnt-230w+ Potência: 230 Watt, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110v/230v, Ventilador: 80mm, Conector ATX (20+4 pinos): 01, Conector ATX 12v: 1, Conector SATA: 02, Conector IDE: 02, Conector Floppy:01. | 25,00 | 215,750 | 5.393,75 |
| 996076 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W C/ CABO UNIDADE Especificações: Potência: 350W, Pinos: 20+4P e CPU 4+4P, Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47-63Hz - Bivolt Chaveada,- Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A- Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W- SATA: 2 Conectores- Ventiladores: 1x Fan de 12cm- Molex: 02 Conectores.Informações Adicionais:- Modo de Economia em Processadores - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito- Compatível: ATX12V Ver.2.3, - Voltagem: 115 - 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end. | 20,00 | 208,000 | 4.160,00 |
| 996077 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 430W C/ CABO UNIDADE Potência: 400w Real- Cabo de Força: Incluso - 121cm- Tipo: Atx- compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31-Suporte: Pci-e 16x / 8x voltagem de Entrada: 110/220 - V. (manual), Tamanho da Fan: 120 mm Conectores: 3x Pata 1x mb 20+4 1x P4+4 1x Pcie: 6+2 2x Sata E. 1x Floppy | 5,00 | 291,750 | 1.458,75 |
| 996080 | COOLER PARA SOCKET LGA 1156/1155/1150/1151 I3 I5 I7 UNIDADE Conector de 4 pinos- montagem: sem suporte inferior, não é preciso retirar a placa-mãe do gabinete- dissipador: inteiro em alumínio- dimensões e peso: ventilador: 90 x 90 x 25mm completo 90 x 90 x 65 mm 120 gramas- rotação: 2.200 rpm pwm ã 10%- fluxo de ar: 45 cfm ã 10%- ruído: 26 dba- tipo de rolamento: sleeve- voltagem: 12 vdc- pasta térmica original compatível com todas as gerações de processadores das linhas:- lga 1156 celeron, pentium e 1ª geração dos processadores core - i3,i5 e i7- lga 1155 celeron, pentium e 2ª e 3ª geração dos processadores core - i3,i5 e i7- lga 1150 celeron, pentium e 4ª geração dos processadores core? i3,i5 e i7- lga 1151 celeron, pentium e 6ª geração dos processadores core? i3,i5 e i7- lga 1151 celeron, pentium e 7ª geração dos processadores core? i3,i5 e i7 - lga 1151 celeron, pentium e 8ª geração dos processadores core-i3,i5 e i7- lga 1151 celeron, pentium e 9ª geração dos processadores core? i3,i5 e i7. | 5,00 | 74,500 | 372,50 |
| 996084 | CANETA LASER PARA APRESENTAÇÃO DE SLIDES CONTROLE SE UNIDADE M FIO CANETA LASER DE BOA QUALIDADE, MATERIAL AÇO, TIPO DE INDICADOR A LASER, APLICAÇÃO DIDÁTICA E ACADÊMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1,5V,ALCANA MINIMO DE 50 METROS. | 10,00 | 84,750 | 847,50 |
| 996085 | TONER BROTHER HL DCP-L5502DN DCP-L5652DN - ORIGINAL UNIDADE Cartucho de Toner Brother TN-3442 TN-3442BR para uso nos seguintes modelos de equipamentos: HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 6202DW 6202 L6202, HLL5102DW HLL5102 5102DW 5102 L5102, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 5202DW 5202 L5202, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW 6402 L6402, DCPL5502DN DCPL5502 5502DW 5502 L5502, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 5602DN 5602 L5602, DCPL5652DN DCPL5652 5652DN 5652 L5652, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 5902DW 5902 L5902, MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702 L6702, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702 L6702, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902 L6902, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 5802DW 5802 L5802. Produto original, com rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. | 80,00 | 380,750 | 30.460,00 |
| 996086 | TONER BROTHERY DCP-8112DN HL-DCP-8152DN - ORIGINAL UNIDADE Cartucho de Toner Brother TN-3382 S utilizado nos seguintes equipamentos: DCP8112DN DCP8112 HL5452DN HL5452 HL5472DW HL5472 HL-5472DW, DCP8152DN DCP8152, MFC8512DN MFC8512 MFC-8512DN. Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner | 7,00 | 498,750 | 3.491,25 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



| | | | | |
|--------|--|-------|---------|-----------|
| 996087 | original, com ótima qualidade. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação TONER BROTHER TN2370 -L2720DW MFC-L2740DW - ORIGINAL UNIDADE Cartucho de Toner Brother TN-2370, utilizado nas seguintes impressoras e multifuncionais Brother: HLL2360DW L-2360DW, HLL2320D L-2320D, MFCL2720DW L-2720DW, MFCL2740DW L-2740DW, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW L-2520DW, DCP-L2540DW DCPL2540DW L-2540DW. Toner com rendimento médio de 2.600 páginas considerando-se 5% de cobertura da folha A4. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Produto Original. | 7,00 | 380,000 | 2.660,00 |
| 996088 | TONER BROTHER TN420 HL2240 DCP7065DN - ORIGINAL UNIDADE Cartucho de Toner Brother TN-420 para uso em Brother: HL-2240, DCP-7065DN DCP-7065 DCP7065, MFC-7360 MFC7360N MFC-7360N, MFC-7860DW MFC-7860 MFC7860, HL-2270DW HL-2270 HL2270, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460. Produto original de altíssima qualidade na impressão, com 5% de cobertura no papel A4. | 7,00 | 371,500 | 2.600,50 |
| 996089 | TONER BROTHER TN650 - DCP8080DN DCP8085DN -ORIGINAL UNIDADE Cartucho de Toner de Serviço Brother TN-650, TN-650S. Utilizado nos modelos: DCP-8080DN DCP8080 DCP-8080, DCP-8085DN DCP8085 DCP-8085, HL-5340D HL5340 HL-5340, HL-5370DW HL5370 HL-5370, HL5370DWT HL-5370DWT, MFC8480DN MFC-8480DN MFC8480 MFC-8480, HL5350DN HL-5350DN HL5350 HL-5350, MFC8890DW MFC-8890DW MFC8890 MFC-8890. Com um rendimento médio de 8.000 páginas considerando uma cobertura total de 5% no papel A4. Produto original, pronto para uso e de fácil instalação. | 7,00 | 370,250 | 2.591,75 |
| 996090 | TONER BROTHER TN-1060 DCP-1602 DCP-1512 DCP-ORIGIN UNIDADE Cartucho de Toner Brother TN1060 utilizado em DCP1602, DCP1512, DCP1617NW DCP1617 1617, HL1112, HLL1202, HLL1212W HLL1212 1212. Com rendimento de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 100% original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação | 7,00 | 371,000 | 2.597,00 |
| 996091 | TONER HP CE285A 85A - P1102W M1132 M1210 M1212 -ORI UNIDADE GINAL Cartucho de Toner HP CE-285A CE285 CE-285 utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com altíssima qualidade na impressão, garantia de 03 meses para defeito de fabricação. | 7,00 | 370,000 | 2.590,00 |
| 996105 | KIT REFIL PARA ECOTANK 664 4 CORES: (CIANO, PRETO, A KIT MARELO E MAGENTA) Produto Original ,Refil de Tinta Epson Modelo: T664 Tipo de Tinta: Corante Garantia de 03 meses para defeito de fabricação | 3,00 | 326,500 | 979,50 |
| 996106 | KIT 4 REFIL TINTA T504 EPSON ORIGINAL L6161 L4150 L4 KIT 160 L6191 L6171 Refil de Tinta Epson T-504120 T 504 para uso nos seguintes modelos Epson: L 4150, L 4160, L 6161, L 6191, L 6171. Produto original. Tinta à base de pigmentos. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: Epson. | 70,00 | 327,250 | 22.907,50 |
| 996107 | KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PRETO, CIANO, KIT MAGENTA E AMARELO Refil de Tinta Epson T 5044 para uso nos seguintes modelos Epson: L 1110, L 3110, L 3150, L 5190, Impressão: Aproximadamente 7.000 páginas. Produto original. Tinta à base de pigmentos. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação. | 5,00 | 326,750 | 1.633,75 |
| 996109 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 DR-3440 DCPL56 UNIDADE 52DN MFCL5702DW HLL5102DW Cartucho de Cilindro Brother DR3440BR Original, utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802 MFCL5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-5202DW HL5202DW HL-L5202 HLL5202, HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Unidade de imagem com rendimento médio de 50.000 páginas considerando 5% de cobertura do papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. | 70,00 | 301,250 | 21.087,50 |
| 996110 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3302 HL5452 DCP8112 UNIDADE MFC8512 HL5472 DCP8152 MFC8 Unidade de Imagem Fotocondutor Brother DR-3302 utilizado nos cartuchos TN3382 TN-3382, TN3332 TN-3332, TN3392 TN-3392 para uso nos seguintes equipamentos: DCP8112DN DCP-8112DN 8112, HL5452DN HL-5452DN 5452, HL5472DN HL-5472DN 5472, DCP8152DN DCP-8152DN 8152, MFC8512DN MFC-8512DN 8512, MFC8712DW MFC-8712DW 8712, HL6182DN HL-6182DN HL6182 6182, HL6182DWT HL-6182DWT HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 8952, MFC8952DWT MFC-8952DWT MFC8952 MFC. Rende em média 06 recargas do cartucho, aproximadamente 30.000 páginas. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. | 1,00 | 271,250 | 271,25 |
| 996111 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 HL-L2320D HL-L UNIDADE 2360DW MFC-L2740DW ORIGINA Kit Fotocondutor ou Kit Cilindro Brother DR-2340, | 15,00 | 236,000 | 3.540,00 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



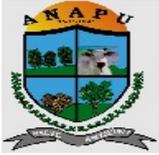
| | | | | |
|--------|---|-------|-----------|----------|
| | utilizado nos seguintes modelos Brother: HLL2320D L-2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L-2720DW 2720, MFC-L2700DW MFCL2700DW L-2700DW 2700, DCP-L2520DW DCP-L2520DW L-2520DW 2520, DCP-L2540DW DCP-L2540DW L-2540DW 2540. Cartucho de Cilindro compatível com os Toner TN2340 TN-2340, TN2370 TN-2370. Unidade de Cilindro com rendimento médio de 12.000 impressões. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Produto Original. | | | |
| 996112 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 PARA TONER TN450 UNIDADE TN420 ORIGINAL Cartucho de Cilindro Brother. Para uso em: HL 2220, HL2220, HL-2220, 2220, 2230, HL2230, HL-2230, HL 2230, 2240, HL2240, HL-2240, HL 2240, DCP 2240 D, DCP-2240D, DCP2240D, 2240 D, DCP2270DW, DCP-2270DW, DCP 2270DW, 2270DW, 2280DW, DCP2280DW, DCP 2280DW, DCP-2280DW, DCP-7060D, DCP7060D, DCP 7060D, 7060D, 7065DN, DCP7065DN, DCP-7065DN, DCP 7065DN, MFC-7360N, MFC7360N, MFC 7360N, 7460DN, MFC7460DN, MFC-7460DN, MFC 7460DN, 7860DW, MFC7860DW, MFC 7860DW, MFC-7860DW. Produto com rendimento aproximado de 12.000 páginas considerando 5% da cobertura da folha A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Produto original. | 15,00 | 244,500 | 3.667,50 |
| 996113 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR620 PARA TONER TN650 UNIDADE TN-650 ORIGINAL Cartucho de Cilindro DR 620 para uso nos seguintes modelos Brother: DCP8080DN DCP-8080DN DCP8080 DCP-8080, DCP8085DN DCP-8085DN DCP8085 DCP-8085, HL5340D HL-5340D HL5340 HL-5340, HL5370DW HL-5370DW HL5370 HL-5370, HL5370DWT HL-5370DWT, MFC8480DN MFC-8480DN MFC8480 MFC-8480, MFC8890DN MFC-8890DN MFC8890 MFC-8890. Fotocondutor com rendimento aproximado de 25.000 páginas considerando 5% de cobertura na folha A4. Garantia de 3 meses para defeito de fabricação | 15,00 | 271,250 | 4.068,75 |
| 996114 | CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR1060 PARA TONER TN1 UNIDADE 060 DCP1512 HLL1112 HLL1212 Unidade de Imagem Brother DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060 para uso nos equipamentos: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1602, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1617. Fotocondutor Brother original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação e rendimento de aproximadamente 12.000 páginas. | 5,00 | 291,000 | 1.455,00 |
| 996123 | HUB USB 3.0 4 ENTRADAS UNIDADE 4 portas USB, 1 entrada USB 3.0 REAL com 9 pinos e 3 entradas 2.0, Taxa de Transferência: até 5Gb/s na 3.0 e 480Mb/s na 2.0, Compatibilidade: Windows (Vista, 7, 8, 10), Linux, MacOS 10 ou superior, Dimensões Aproximadas: (Altura x Largura x Profundidade): 2,5x3,5x10,5cm, Comprimento do cabo: 10 cm. | 1,00 | 71,250 | 71,25 |
| 996129 | BATERIA 2032 PARA COMPUTADOR UNIDADE BATERIA 2032 PARA USO EM COMPUTADORES, PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 05(CINCO) UNIDADES. | 15,00 | 33,375 | 500,63 |
| 996133 | UNIDADE FUSORA BROTHER DCP7065DN DCP7055 HL2130 HL22 UNIDADE 70DW MFC7360N MFC7460DN OR UNIDADE FUSORA ORIGINAL, DE BOA QUALIDADE, 100% NOVA DEVIDAMENTE EMBALADA E LACRADA. COM GARANTIA DO FABRICANTE. PODENDO SER UTILIZADO TAMBEM NESSES MODELOS: DCP-7065DN, DCP-7065, DCP-7055, HL-2130, HL-2270DW, HL-2270, MFC-7360N, MFC-7360, MFC-7460DN, MFC-7460, MFC-7860DW, MFC7860, DCP-7066, HL-2240, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2250DN, HL-2250, HL-2210, HL-2132. | 5,00 | 815,250 | 4.076,25 |
| 996134 | UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-L5652DN L5502DN L5702DW UNIDADE L5102DW D008AH001 D00V9 Unidade do Fusor Brother, utilizada nos seguintes modelos de impressoras e multifuncionais Brother: DCPL-5652DN DCPL-5652 DCPL5652DN DCP-L5652 DCPL5652, DCPL-5502DN DCPL-5502 DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFCL-5702DW MFCL-5702 MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702, MFC-L5902DW MFCL-5902DW MFCL-5902 MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, HLL-5102DW HLL-5102 HLL5102DW HL-L5102 HLL5102, HL-L5202DW HLL-5202DW HLL-5202 HLL5202DW HL-L5202 HLL5202, DCP-L5602DN DCPL-5602DN DCPL-5602 DCPL5602 DCP-L5602 DCPL5602DN, MFC-L5802DW MFCL-5802DW MFCL-5802 MFC-L5802 MFCL5802 MFCL5802DW. Códigos de Referência: D008AH001 e D003K4001 (D003K4001 saiu de linha sua substituição é D008AH001). Unidade Fusora com rendimento aproximado de 200.000 páginas se realizada manutenção regularmente. Produto Original. Voltagem: 127V. OBS: UTILIZA PELICULA. | 7,00 | 1.210,000 | 8.470,00 |
| 996135 | UNIDADE FUSORA BROTHER DCP-8112DN HL-5452DN DCP-8152 UNIDADE DN DCP-8157DN MFC-8952DW L Unidade Fusão Brother DCP8112DN DCP8112 8112, HL5452DN HL5452 5452, DCP8152DN DCP8152 8152, DCP8157DN DCP8157 8157, MFC8952DW MFC8952 8952, HL5472DW HL-5472DW HL5472 5472, MFC8512DN MFC-8512DN MFC8512 8512, HL6182DW HL-6182DW HL6182 6182, HL6182DWT HL-6182DWT, MFC8712DW MFC-8712DW MFC8712 8712, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 8912, MFC8952DWT MFC-8952DWT MFC8952 8952. Código de referência da unidade fusora: Ref. LU9215001 LY5606001 LU9809001 LJB420001 LJB693001 LU9809001. Rende em média 50.000 páginas se realizado manutenção regularmente. Voltagem: 110V. Adquirir a unidade fusora correspondente à voltagem do seu equipamento. | 3,00 | 1.008,000 | 3.024,00 |
| 996136 | UNIDADE FUSOR DCP-L2520DW HL-L2380DW 120V ORIGINAL UNIDADE UNIDADE FUSOR BROTHER DCP-L2520DW BROTHER DCP-L2540DW BROTHER HL-L2380DW BROTHER MFC-L2700DW BROTHER MFC-L2705DW BROTHER MFC-L2720DW BROTHER MFC-L2740DW | 3,00 | 1.257,250 | 3.771,75 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



| | | | | |
|--------|---|-------|---------|----------|
| 996137 | 120V ORIGINAL BROTHER UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W M1132 M1212 UNIDADE M1130 M1210 P1102 RMI-7733 Fusor completo para uso nos seguintes equipamentos HP: P-1102W, M-1132, M-1212, M-1130, M-1210, P-1102. Produto original de excelente qualidade. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação | 2,00 | 694,750 | 1.389,50 |
| 996139 | ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 580 (ORIGINAL) UNIDADE ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 580/650 MODELOS COMPATIVETIS: DCP8060 DCP8065 DCP8070 DCP8080 DCP8890 DCP8085 | 2,00 | 206,500 | 413,00 |
| 996140 | ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450 (ORIGINAL) UNIDADE ROLO FUSOR, 100% NOVO, ORIGINAL(A MESMA MARCA DA IMPRESSORA) PARA IMPRESSORA TN 450/410. MODELOS COMPATIVETIS: Dcp7065 Dcp7060 Dcp7460 Dcp7860 | 10,00 | 296,500 | 2.965,00 |
| 996141 | PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 750 UNIDADE Película do Fusor para uso na unidade de fusão da tn750/720. de boa qualidade, 100% nova, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. | 7,00 | 241,000 | 1.687,00 |
| 996142 | PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 580 UNIDADE Película do Fusor para uso na unidade de fusão da impressora tn580. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 8060/ 8065/ 8070/ 8080/ 8890/ 8085. | 3,00 | 215,750 | 647,25 |
| 996143 | PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA TN 450 UNIDADE Película do Fusor para uso na unidade de fusão da impressora tn450. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 7065/ 7060/ 7460/ 7860. | 10,00 | 291,500 | 2.915,00 |
| 996144 | PELÍCULA DO FUSOR PARA IMPRESSORA 5652 UNIDADE Película do Fusor para uso na unidade de fusão da impressora 5652. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. | 20,00 | 215,250 | 4.305,00 |
| 996145 | ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 580 UNIDADE rolo pressor para uso na impressora tn580. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis: 8060/ 8065/ 8070/ 8080/ 8890/ 8085. | 2,00 | 126,500 | 253,00 |
| 996146 | ROLO PRESSOR PARA IMPRESSORA TN 750 UNIDADE rolo pressor para uso na impressora tn750. produto de boa qualidade, podendo ser original(da mesma marca da impressora) ou compatível. impressoras compatíveis:8112/ 8152/ 8157/ 8952. | 5,00 | 126,000 | 630,00 |
| 996176 | SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 5 UNIDADE 652/5502DN SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 5652/5502DN | 3,00 | 240,000 | 720,00 |
| 996177 | SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 7 UNIDADE 065DN SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 7065DN | 3,00 | 220,000 | 660,00 |
| 996178 | SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA HP P1102W UNIDADE SERVIÇO DE TROCA DE CILINDRO DE IMPRESSORA HP P1102W | 3,00 | 210,000 | 630,00 |
| 996179 | SERVIÇO DE TROCA DE ALMOFADA EPSON ESPONJA LIMPEZA UNIDADE SERVIÇO DE TROCA DE ALMOFADA EPSON ESPONJA LIMPEZA | 3,00 | 240,000 | 720,00 |
| 996180 | SERVIÇO DE TROCA DE PLACA LÓGICA IMPRESSORA HP 1102/ UNIDADE 1132 SERVIÇO DE TROCA DE PLACA LÓGICA IMPRESSORA HP 1102/1132 | 3,00 | 300,000 | 900,00 |
| 996182 | SERVIÇO DE MANUT. PREVENTIVA E REG. EM IMPRESSORA JA UNIDADE TO DE TINTA MULTIFUNCIONAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REGULAGEM EM IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA E COLORIDA | 3,00 | 340,000 | 1.020,00 |
| 996183 | SERVIÇO DE LIMPEZA EXTERNA REVISÃO E REGULAGEM EM GE UNIDADE RAL DE IMPRESSORA BROTHER SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA BROTHER | 3,00 | 220,000 | 660,00 |
| 996184 | SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA REVISÃO E REGULAGEM EM GE UNIDADE RAL DA IMPRESSORA HP SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA HP | 3,00 | 205,000 | 615,00 |
| 996185 | SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM G UNIDADE ERAL DA IMPRESSORA SANSUNG SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA, REVISÃO E REGULAGEM EM GERAL DA IMPRESSORA SANSUNG. | 3,00 | 230,000 | 690,00 |
| 996186 | SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER UNIDADE DCP L5652DN SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN | 3,00 | 199,000 | 597,00 |
| 996187 | SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER UNIDADE DCP 8152DN SERVIÇO DE TROCA DE KIT FUSOR DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8152DN | 3,00 | 263,000 | 789,00 |
| 996188 | MANUTENÇÃO - EPSON L395 UNIDADE MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA EPSON L395 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico e atualização e treinamento dos | 3,00 | 300,000 | 900,00 |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira
b) Verificar a operação das bandejas
c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados)
d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal
e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos
f) Verificar conexões de rede e eletricidade
g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica
h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos
i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento

Manutenção Corretiva

Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

996189 MANUTENÇÃO - EPSON L3150/L3110 UNIDADE 3,00 330,000 990,00

MANUTENÇÃO - EPSON L3150/L3110 - Especificação : MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA EPSON L3150/L3110 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira

b) Verificar a operação das bandejas
c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados)
d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal
e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos
f) Verificar conexões de rede e eletricidade
g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica
h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos
i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento

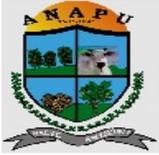
Manutenção Corretiva

Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

996190 MANUTENÇÃO - BROTHER 7065 UNIDADE 3,00 265,000 795,00

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 7065 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujeira

b) Verificar a operação das bandejas
c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



se não estão queimados
d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal
e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos
f) Verificar conexões de rede e eletricidade
g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica
h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos
i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento

Manutenção Corretiva
Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

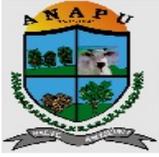
996191 MANUTENÇÃO - BROTHER MFCL 5902 DW UNIDADE 3,00 285,000 855,00

MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER MFCL 5902 DW - preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujieira
b) Verificar a operação das bandejas
c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados
d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal
e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos
f) Verificar conexões de rede e eletricidade
g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica
h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos
i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento

Manutenção Corretiva
Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

996192 MANUTENÇÃO - BROTHER 2540 UNIDADE 3,00 245,000 735,00

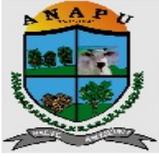
MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 2540 preventiva e corretiva. A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda: a) Verificar e eliminar Sujieira
b) Verificar a operação das bandejas
c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados
d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal
e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos
f) Verificar conexões de rede e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



| | | | | | |
|--------|---|---------|------|---------|----------|
| | eletricidade | | | | |
| | g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica | | | | |
| | h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos | | | | |
| | i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos. j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos | | | | |
| | k) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças, acessórios e componentes para a realização da manutenção corretiva, objetivo de sanar defeitos do equipamento | | | | |
| | Manutenção Corretiva | | | | |
| | Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção. | | | | |
| 996193 | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM DESKTOP SEM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE | UNIDADE | 3,00 | 160,000 | 480,00 |
| 996194 | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM DESKTOP COM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO. | UNIDADE | 3,00 | 170,000 | 510,00 |
| 996195 | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK COM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO. | UNIDADE | 3,00 | 170,000 | 510,00 |
| 996196 | SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK SEM SALVAMENTO DE DADOS E INSTALAÇÃO DE HARDWARE,E SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO. | UNIDADE | 3,00 | 160,000 | 480,00 |
| 996197 | SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE E WIRELESS. Configuração da rede: instalação e configuração inicial de equipamentos de rede, como roteadores, switches, access points e outros dispositivos de rede. Configurar políticas de acesso à rede para garantir que apenas usuários autorizados tenham permissão para se conectar. Manutenção preventiva: Realizar verificações regulares e atualizações para garantir que a rede esteja funcionando corretamente e de acordo com as melhores práticas de segurança. Implementar medidas de segurança, como firewalls, sistemas de detecção de intrusões e criptografia para proteger a rede contra ameaças cibernéticas. Garantir que todos os dispositivos e software de rede estejam atualizados com as últimas correções de segurança e atualizações de firmware. Ajustar a rede para garantir um desempenho adequado, evitando gargalos e melhorando a velocidade e a eficiência da transferência de dados. Acompanhar o tráfego de rede para identificar padrões de uso e planejar expansões futuras conforme necessário. Manutenção corretiva | UNIDADE | 3,00 | 450,000 | 1.350,00 |
| | Resolução de problemas: Identificar e solucionar problemas de conectividade, latência, interferência e outras questões relacionadas à rede. | | | | |
| 996198 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM NOBREAK. Incluindo Diagnóstico e identificação de falhas: Os técnicos especializados avaliam o nobreak para determinar a origem do problema e identificar quais peças precisam ser substituídas ou reparadas. Fornecimento de peças de reposição: O serviço inclui o fornecimento das peças necessárias para substituição ou reparo das partes danificadas do nobreak. Isso pode incluir baterias, placas de circuito, capacitores, ventiladores, entre outros componentes. Troca de peças defeituosas: Os técnicos realizam a substituição das peças danificadas por novas ou recondicionadas, dependendo das políticas do contrato e da disponibilidade de peças originais. Testes de funcionamento: Após a substituição das peças, é realizado um teste completo do nobreak para verificar se o problema foi corrigido e se ele está operando normalmente. Calibração e ajustes: Em alguns casos, é necessário realizar ajustes e calibrações no nobreak para garantir o seu correto funcionamento e desempenho. Atualizações de firmware ou software: Se aplicável, o serviço pode incluir atualizações de firmware ou software do nobreak para corrigir problemas conhecidos ou melhorar a sua eficiência. | UNIDADE | 3,00 | 120,000 | 360,00 |
| 996268 | TONER BROTHER TN3442BR HL-L5902DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN ORIGINAL BK | UNIDADE | 5,00 | 381,000 | 1.905,00 |
| | Cartucho de Toner Brother TN-3442 TN-3442BR para uso nos seguintes modelos de equipamentos: HL-L6202DW HLL6202 6202DW 6202 L6202, HLL5102DW HLL5102 5102DW 5102 L5102, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 5202DW 5202 L5202, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 6402DW 6402 L6402, DCPL5502DN DCPL5502 5502DW 5502 L5502, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 5602DN 5602 L5602, | | | | |



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



| | | | |
|---|------|------------------|------------|
| DCPL5652DN DCPL5652 5652DN 5652 L5652, MFC-L5902DW | | | |
| MFCL5902DW MFCL5902 5902DW 5902 L5902, MFCL5702DW | | | |
| MFCL5702 5702DW 5702 L5702, MFC-L6702DW MFCL6702DW | | | |
| MFCL6702 6702DW 6702 L6702, MFC-L6902DW MFCL6902DW | | | |
| MFCL6902 6902DW 6902 L6902, MFC-L5802DW MFCL5802DW | | | |
| MFCL5802 5802DW 5802 L5802. Produto original, com rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. | | | |
| 996269 TONER BROTHER TN420 - ORIGINAL UNIDADE | 3,00 | 325,500 | 976,50 |
| Cartucho de Toner Brother TN-420 para uso em Brother: HL-2240, DCP-7065DN DCP-7065 DCP7065, MFC-7360 MFC7360N MFC-7360N, MFC-7860DW MFC-7860 MFC7860, HL-2270DW HL-2270 HL2270, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460. Produto original de altíssima qualidade na impressão, com 5% de cobertura no papel A4. | | | |
| | | VALOR GLOBAL R\$ | 366.527,08 |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 366.527,08 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

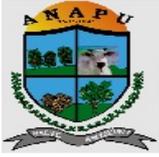
3.1. Este contrato origina-se no processo de nº A.2024-001 PMA, na modalidade CARONA e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2024.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

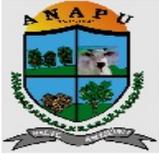
III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

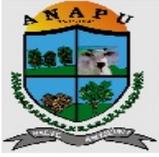
III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

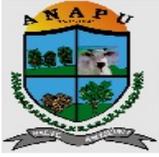
XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato do Sr. JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0701.123610401.2.068 Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0701.123610401.2.068 Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0701.123610401.2.068 Desenvolvimento da Educação Básica 30% - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

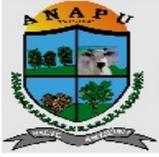
10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto o FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

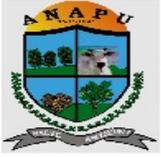
10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 de Setembro de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

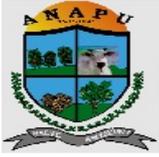
12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu

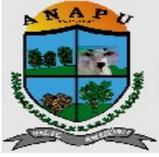


13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



IV - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

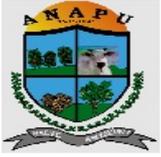
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

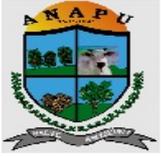
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



pelos partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 26 de Setembro de 2024

FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 30.550.451/0001-63
CONTRATANTE

F M S DOS SANTOS LTDA.
CNPJ 47.530.011/0001-47
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____